



Prefeitura Municipal de ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 334/90

Dispõe sobre a doação de 2.42 Hectares ou seja 01 alqueires paulista, ao Sr. Constantino Alves Moresca.

O Exm^o. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

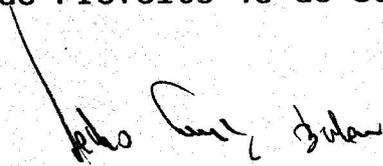
A Câmara Municipal de Eldorado-MS; a-
provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a doação de um Imóvel Territorial com a área de 2.42 hectares ou 24.200.00 m² (localizado à margem direita da Rodovia MS. 141, saída para Mundo Novo-MS) ao Sr. CONSTANTINO ALVES MORESCA, brasileiro, maior, casado, empresário e, titular do CPF. nº 188.854.549-68 e RG. nº 837.173/SSP-PR, com o objetivo de implantar uma Indústria de Móveis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes na transmissão da Escritura serão do Donatário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 18 de Setembro de 1990


PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal